



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE N.º 46-A, DE 2019

(Do Sr. Danilo Cabral e outros)

Propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle realize ato de fiscalização e controle, por meio do TCU, para apurar o risco de aumento abusivo da tarifa de energia, decorrente da privatização da Eletrobras - Centrais Elétricas Brasileiras S.A.; tendo parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, pelo arquivamento (relator: DEP. HILDO ROCHA).

DESPACHO:

À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Avaliação Interna nas Comissões

S U M Á R I O

I - Proposta inicial

II - Na Comissão de Fiscalização Financeira e Controle:

- Relatório prévio
- Parecer da Comissão

Senhor Presidente:

Com base no art. 100, § 1º, combinado com os artigos 60, inciso I e II e 61 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e art. 71, incisos VI, VII e X, da Constituição Federal, solicito que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle requeira ao Tribunal de Contas da União realização de auditoria apurar o risco de aumento abusivo da tarifa de energia, decorrente da privatização da Eletrobras - Centrais Elétricas Brasileiras S.A..

JUSTIFICAÇÃO

O Governo Federal encaminhou, ontem (05/11/2019), ao Congresso Nacional, proposta de desestatização da Eletrobras - Centrais Elétricas Brasileiras S.A., em que se pretende transferir o controle acionário, tanto da holding como de suas subsidiárias, para o setor privado.

A proposta prevê a descotização, que significa a retirada de 14 GW da Eletrobras do regime de cotas, em que a energia é vendida a um valor médio de R\$ 40 /MWh, passando para o regime de Produtor Independente de Energia (PIE) com valor estimado entre 200 a 250 R\$/MWh.

Em estudo divulgado pela ANEEL, por meio do Ofício nº 416/2017-DR/ANEEL, em 26 de outubro de 2017, respondendo a solicitação de simulações, requeridas pelo próprio Ministério de Minas e Energia (MME), com vistas a subsidiar as discussões acerca da modelagem de desestatização da Eletrobras, indicaram que, somente com a descotização, a energia teria um aumento tarifário inicial da ordem de 16%.

Note-se que esse aumento decorreria basicamente da descotização, mas existem inúmeros outros fatores que podem e devem ser agregados pelo proprietário privado sobre o valor da tarifa.

Além do impacto direto sobre o custo de vida das famílias, deve-se considerar que toda a cadeia produtiva será afetada. Estima-se que 40% dos custos industriais são de energia, portanto, todos os bens terão alta considerável de preços.

Atualmente, a Eletrobrás concentra 1/3 da capacidade instalada de geração do país (47 GW), distribuídos 87% em Hidrelétricas e 4% nuclear, ou seja, a Eletrobras atua na base do sistema.

A empresa detém 44% da capacidade de geração hidráulica do Brasil e 52% da capacidade de armazenamento em termos de reservatórios hídricos. Das 10

maiores Usinas Hidrelétricas do país, 9 são da Eletrobras ou possuem importante participação da empresa.

Além disso, 47% das linhas de transmissão do país e mais de 70% da capacidade de transformação estão sob o seu controle. A Eletrobrás foi e continua sendo a principal responsável por interligar as regiões mais remotas do país ao Sistema Interligado Nacional.

Uma empresa com uma participação tão preponderante no setor elétrico nacional, nas mãos de grupos privados, provocará forte desequilíbrio de mercado. O argumento da promoção de competitividade do mercado não faz sentido já que a Eletrobras tem porte muito superior às demais.

Dessa forma, deve-se considerar também o grande risco de manipulação operacional, que seria a retenção deliberada de capacidade para forçar a alta de preços. O caso do “apagão” ocorrido na Califórnia nos anos 2000, em que os preços subiram 1000%, exemplifica bem essa possibilidade. No caso, nem mesmo a forte estrutura de regulação americana foi capaz de conter essas manobras.

Diante do exposto, solicito que esta Comissão de Fiscalização Financeira e Controle requeira ao Tribunal de Contas da União realização de auditoria para apurar o risco, eminente, de aumento abusivo da tarifa de energia, decorrente da privatização da Eletrobras - Centrais Elétricas Brasileiras S.A..

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 2019.

Deputado **Danilo Cabral**
PSB/PE

Deputado **Alessandro Molon**

Deputado **Gervásio Maia**

Deputado **Reginaldo Lopes**

Deputado **Marcelo Freixo**

Deputado **Waldenor Pereira**



PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 46, DE 2019.

Propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle realize ato de fiscalização e controle, por meio do TCU, para apurar o risco de aumento abusivo da tarifa de energia, decorrente da privatização da Eletrobrás - Centrais Elétricas Brasileiras S.A..

Autores: Deputados DANILO CABRAL E OUTROS

Relator: Deputado HILDO ROCHA

I - RELATÓRIO

Vem a esta comissão a proposição em epígrafe, sugerindo a realização de ato de fiscalização e controle, por meio do TCU, para apurar o risco de aumento abusivo da tarifa de energia, decorrente da privatização da Eletrobrás - Centrais Elétricas Brasileiras S.A..

Segundo o nobre Autor, a providência se faz necessária porque no bojo da proposta de desestatização da Eletrobrás apresentada pelo Governo Federal consta a retirada de usinas hidrelétricas dessa estatal, que possuem potência total de aproximadamente 14 GW, do regime de cotas, a chamada “descotização”, no qual a energia elétrica é comercializada pelos geradores por um valor médio de R\$ 40/MWh, passando para o regime de Produtor Independente de Energia - PIE, no qual será vendida por valor estimado entre R\$ 200 a 250 R\$/MWh.

Aduz que a privatização de uma empresa com participação dominante no mercado elétrico nacional (1/3 da capacidade instalada de geração de energia e 47% das linhas de transmissão) causaria desequilíbrio no mercado e ensejaria risco de manipulação operacional.

É o relatório.



* C D 2 2 8 1 5 3 9 1 9 2 0 *





II - VOTO DO RELATOR

A nosso ver, a preocupação de nosso ilustre colega de Parlamento com o preço da energia elétrica é louvável em razão do seu grande impacto no orçamento das famílias e no custo de produção de bens e de prestação de serviços.

É igualmente importante que se avalie com muita cautela a conveniência e oportunidade de privatizar a Eletrobrás, haja vista o risco de aumento do preço da energia comercializada pelos geradores e de desequilíbrio de mercado em decorrência transferência ao setor privado de uma estatal com participação preponderante no setor elétrico.

Infelizmente, o meio escolhido pelo insigne autor da proposição para alcançar os seus nobres propósitos não é adequado. Com efeito, consoante o disposto no art. 60 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, estão sujeitos à fiscalização e controle do Congresso Nacional, de suas Casas e Comissões atos ou fatos, categorias que, salvo melhor juízo, não abrangem o risco de aumento abusivo da tarifa de energia elétrica decorrente de eventual privatização da Eletrobrás.

Não se pode perder de vista igualmente que o Congresso Nacional pode não autorizar a privatização da Eletrobrás, o que ensejaria a perda de objeto da proposição em apreço. Com efeito, dada as presentes circunstâncias políticas, afigura-se provável a não conversão em lei da Medida Provisória nº 1.031, de 23 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a desestatização da empresa Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás e altera a Lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973, a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Em face, portanto, de todo o exposto, nada mais cabe a este Relator, senão manifestar-se pela **rejeição** da Proposta de Fiscalização e Controle nº 46, de 2019, e solicitar de seus nobres pares desta Comissão que o sigam em seu voto.

Sala da Comissão, 13 de junho de 2022.

Deputado HILDO ROCHA

Relator



* C D 2 2 8 1 5 3 9 1 9 2 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 46, DE 2019

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pelo arquivamento da Proposta de Fiscalização e Controle nº 46/2019, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Hildo Rocha.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Aureo Ribeiro - Vice-Presidente, Aluisio Mendes, Damião Feliciano, Elias Vaz, Marcel van Hattem, Pedro Lucas Fernandes, Bozzella, Capitão Fábio Abreu, Caroline de Toni, Delegado Pablo, Hildo Rocha, Jorge Solla, Padre João, Sanderson, Sidney Leite e Vanderlei Macris.

Sala da Comissão, em 7 de dezembro de 2022.

Deputado AUREO RIBEIRO
1º Vice-Presidente

